



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUINTA-FEIRA – 24 DE AGOSTO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 156

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO Nº 345/ DISPENSA DE LICITAÇÃO/2023:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, SUBSTITUIÇÃO E TESTE EM EQUIPAMENTO DE RAIOS X.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA IMACULADA CONCEIÇÃO, 1250, CENTRO
FONE: 3473-1104 - CNPJ Nº 10.931.270/0001-70



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 345/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023-DI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS, CNPJ. /MF sob o nº. 13.782.461/0001-05, em conjunto com a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, denomina da simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ODTECH SALVADOR MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.962.717/0001-82, com sede à Av. Estados Unidos, nº 528, Edif. Joaquim Barreto, Sala 1213, Bairro Comércio, CEP 40010-020, Salvador - Bahia, denominada CONTRATADA, sendo representada por Odmir Correia Aquino, conjuntamente com Salvador Brito Rosado, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objetivo a **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 345/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva, substituição e teste em equipamentos de Raio-X, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macaúbas.

PARAGRAFO ÚNICO - Este termo de rescisão amigável tem por fundamentação legal art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes *exoneram-se de qualquer reclamação futura* decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUINTA-FEIRA
24 DE AGOSTO DE 2023
ANO III – EDIÇÃO Nº 156

Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL




SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA IMACULADA CONCEIÇÃO, 1250, CENTRO
FONE: 3473-1104 - CNPJ Nº 10.931.270/0001-70



E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo de rescisão contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Macaúbas/BA, 09 de agosto de 2023.


JACQUELINE SILVA DO BOMFIM
Secretária de Saúde do Município de Macaúbas
Decreto Municipal nº 173/2022
Contratante

ODTECH SALVADOR MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA
Odmir Correia Aquino - Rep. Legal
Contratada

ODTECH SALVADOR MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA
Salvador Brito Rosado - Rep. Legal
Contratada



Documento assinado digitalmente
gov.br ODMIR CORREA AQUINO
Data: 10/08/2023 20:06:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>